



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gabinete Institucional  
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ  
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br  
CNPJ 29115458000178



0987292dfb



OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/103/2026

Casimiro de Abreu, 7 de abril de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,  
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei 017/2026**

Ilustríssimo Senhor Presidente,

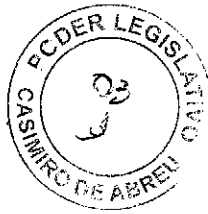
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 017/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 017/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração

**Ramon Dias Gidalte**  
Prefeito  
Matrícula 13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 017/2026.**

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 017/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 017/2026**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0095 - Assistência Farmacêutica  
Projeto: 1.Nova - Estruturação do Suporte Profilático Terapêutica  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 2601.601016 - Valor: R\$ 45.654,23

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

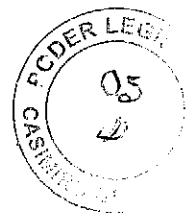
Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



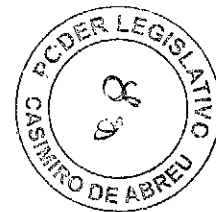
Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0095 - Assistência Farmacêutica		
Objetivo:	Manter o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos aos munícipes		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Projeto/Atividade:	1.Nova - Estruturação do Suporte Profilático Terapêutica	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		2601.601016

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO FINDO DE 2025**

<b>(1) Conta Vinculada:</b>		<b>***</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISPONIBILIDADES (2)</b>	<b>VALORES</b>	<b>OBRIGAÇÕES (3)</b>	<b>VALORES</b>
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 3.497.305,62	Restos a Pagar Processados	R\$ 6.909,98
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 698.286,18
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 2.792.109,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.497.305,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.497.305,62</b>

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.

**Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 – RECURSO 601** R\$ 2.792.109,46

**Cont. ole de utilização de decretos** R\$ 2.746.455,23  
 Utilizado no decreto nº 4224/2026  
 Utilizado neste decreto nº XXXX/2026 R\$ 45.654,23

**Disponível** R\$ -

\*\*\* BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

<b>Título da Co.:</b>	<b>DI: ano:0</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
EMENDA 574686019-7	CEF	487	574686019-7	R\$ 509.505,44
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 318.874,49
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 99.999,98
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 1.692,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 1.529,28
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 5.792,29
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 18.221,99
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 25.440,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 98.530,41
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 165.104,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 28.939,58
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 6.229,62
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 160.499,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 1.981.395,09
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ -0,00
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 45.654,23
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ -
CEF C/C 575.829292-0 - INVESTIMENTOS: SUS	CEF	487	575.829292-0	R\$ 97.05,62

	<b>FINANCI.</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIOS</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>SUPERAVIT</b>
DE TAL AMEN TO 0.1001	R\$ 318.874,49	R\$ 2.746,96	RS-	RS-	R\$ 78.415,43
DE TAL AMEN TO 0.1002	R\$ 1.592,00	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.592,00
DE TAL AMEN TO 0.1003	R\$ 1.529,28	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1004	R\$ 5.792,29	R\$ 25.785,98	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1005	R\$ 18.221,99	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1006	R\$ 25.440,00	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1007	R\$ 98.530,41	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1008	R\$ 165.104,00	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1009	R\$ 28.939,58	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1010	R\$ 6.229,62	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1011	R\$ 160.499,00	R\$ 75.270,91	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1012	-	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1013	R\$ 99.999,98	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1014	R\$ 1.981.395,09	R\$ 563.673,18	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1015	-	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1016	R\$ 509.505,44	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
DE TAL AMEN TO 0.1017	R\$ 45.654,23	RS-	RS-	RS-	R\$ 1.529,28
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 277.210,34</b>

**RAMON DIAS GIDALTE**  
**PREFEITO**

Processo 1179/2026. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE

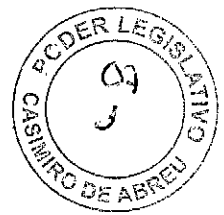


**MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

BFDDA63C675B44849B98A5864CD6204F

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 06/04/2026 20:24:11  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.687-53  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BFDDA63C675B44849B98A5864CD6204F>